



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8824/2023	Ordinário	23/11/2023		

Licitação
Tipo Número
Sem licitação

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor Matrícula CPF/CNPJ
MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA 79685-9 028.416.469-04
Endereço Bairro
RUA CINDERELA, S/Nº - CASA CINDERELA
Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Cantagalo/PR 85160-000 85160-000 Conta Corrente 237 1639-0 16744-4

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo anterior
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 21.120,00
10.301.0060.2034 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Valor empenhado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.520,00
1951 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	Saldo atual
	R\$ 17.600,00

Outras informações

Histórico

AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE Nº 1216/2022.

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2023

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

JOAO KONJNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
9072/2023	27/11/2023		8824/2023

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	79685-9	028.416.469-04
MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA		
Endereço		Bairro
RUA CINDERELA, S/Nº - CASA		CINDERELA
Cidade/UF	CEP Fone	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Cantagalo/PR	85160-000	Conta Corrente 237 1639-0 16744-4

Classificação da despesa	Saldo do empenho
06 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 3.520,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0060.2034 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Valor liquidado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.520,00
1951 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Outras informações

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 3.520,00

Servidor que autorizou a liquidação
35411 - ISAAC DE ABREU

Histórico

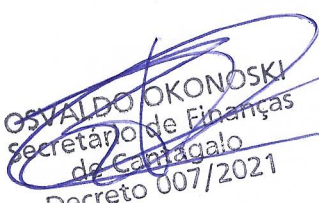
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO – PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, Nº 211, Centro – CEP: 85160 – 000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

RECIBO		12/2023	
Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo - Pr Rua Gregório Schurmiak, 211 - Centro.		CNPJ: 09.556.006/0001-14	
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, REFERENTE AO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº1216/2022 DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, PARA CUSTEIO COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.			
<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>			
Nome: Maycon Gledson dos Santos Correa	Valor	R\$	3.520,00
CPF: 028.416.469 - 04			
RG: 6.002.274 – 7	OUTROS		
CRM: 48559/PR	<u>DESCONTOS:</u>		
	REDUÇÃO	R\$	
	INSS	R\$	
	Outros ISS	R\$	
	Valor Liquida	R\$	3.520,00
CANTAGALO PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.			
 GIVALDO OKONOSKI Secretário de Finanças de Cantagalo Decreto 007/2021		ASSINATURA: _____	


ISAAC DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 157/2023



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2022

Súmula Cria o parágrafo único do artigo 1º na Lei 1.110/2020 incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei 13.958/2019 .

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjanski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º, na Lei Municipal nº1.110/2020, incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, conforme segue:

Art. 1º. Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I. Imóvel físico;
- II. Recurso pecuniário;
- III. Acomodação inicial em hotel ou pousada.

Parágrafo único - Considerando a Portaria GM/MS nº3.193 de agosto de 2022 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos médicos bolsistas, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei nº 13.958/2019, fica concedido a ajuda de custo aos médicos que efetivamente comprovarem a adesão, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), a título de contrapartida mensal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2022

Súmula Cria o parágrafo único do artigo 1º na Lei 1.110/2020 incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei 13.958/2019.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º, na Lei Municipal nº 1.110/2020, incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, conforme segue:

Art. 1º. Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I. Imóvel físico;
- II. Recurso pecuniário;
- III. Acomodação inicial em hotel ou pousada.

Parágrafo único - Considerando a Portaria GM/MS nº 9.193 de agosto de 2022 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos médicos bolsistas, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei nº 13.958/2019, fica concedido a ajuda de custo aos médicos que efetivamente comprovarem a adesão, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), a título de contrapartida mensal.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJANSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJANSKI
 Dados: 2022.12.13 14:55:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1217/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2023/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e seiscientos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: ATIVIDADES DO GABINETE

CONTA: 05580
NATUREZA: 3.1.90.11.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:.....R\$ 62.900,00

CONTA: 05590
NATUREZA: 3.1.90.13.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:.....R\$ 17.900,00

TOTAL:.....R\$ 99.800,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares Especiais a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos de redução parcial de dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2023.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0030-2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTA: 00670
NATUREZA: 3.3.90.30.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:.....R\$ 49.800,00

CONTA: 00720
NATUREZA: 3.3.90.39.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:.....R\$ 49.800,00

TOTAL:.....R\$ 99.600,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 1152/2021 de 29/09/2021 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2023-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1186/2022 de 17/05/2022 para o Exercício de 2023, e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1211/2022 de 18/11/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJANSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJANSKI
 Dados: 2022.12.13 15:00:46 -03'00'



Município de Cantagalo
Solicitação 622/2023

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
622	Compra Direta	23/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
70960-3	ISAAC DE ABREU	0/2023	
Local			
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Órgão			
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
ATIVIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR.			

Descrição:

AUXÍLIO FINANCEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1216/2022

MÊS DE COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2023

Lote

001 Lote 001

Fornecedor: 79685-9 MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA

Telefone:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028757	AUXÍLIO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL	MES	1,00	3.520,00	3.520,00
	Auxílio Moradia, Alimentação e Água Potável aos Participantes do Projeto Mais Médicos pelo Brasil, Conforme Lei Municipal N° 1216/2022.				3.520,00
TOTAL					3.520,00
TOTAL GERAL					3.520,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0060.2034 3.520,00
Cod 01951 Fonte 00000 G.Fonte E 3.520,00

ISAAC DE ABREU
Solicitante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.16
4660404660 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF.MUNIC.CANTAGALO
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 13.818-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF.MUNIC.CANTAGALO
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1639-X - LARANJEIRAS DO SUL
CONTA: 16.744-4

FAVORECIDO: MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA
CPF/CNPJ: 028.416.469-04
VALOR: R\$ 3.520,00
DEBITO EM: 01/12/2023
=====

DOCUMENTO: 120106
AUTENTICACAO SISBB: 0.AF1.9FD.806.1D8.8B6

